



## **DECRETO Nº 065/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 2777/2023, de 20 de setembro de 2023.”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2777/2023, de 20 de setembro de 2023;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), destinados à inclusão de dotações orçamentárias, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.48 – Ficha nº 377	<b>R\$ 12.500,00</b>
<b>Total do Crédito</b> .....		<b>R\$ 12.500,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.10	01-10.302.0010.2051-3.3.71.70 – Ficha nº 266	<b>R\$ 12.500,00</b>
<b>Total dos Recursos</b> .....		<b>R\$ 12.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de setembro de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
**Chefe de Gabinete**  
**Responsável pelo Expediente da Secretaria**